



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz
MESA ADMINISTRATIVA

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

O presente programa de concurso é promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, adiante designada SCMRM, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, nº 14, em Reguengos de Monsaraz, telefone 266509190 e correio eletrónico procedimentosconcurtais@scmreguengos.eu.

2. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a alienação de três viaturas, que é transmitido no estado em que se encontra à data da celebração do respetivo contrato:

N.º ORDEM	MARCA	ANO	MATRICULA	MODELO	ESTADO	LOTAÇÃO	PREÇO BASE (€)	OBSERVAÇÕES
1	MERCEDES-BENZ	2003	28-07-VU	313 CDI	USADO	9 lugares	4 000,00	Precisa de reparação/ sem inspeção
2	SEAT	2000	93-65-QV	IBIZA	USADO	2 lugares	1.500,00	Precisa reparação
3	OPEL	2007	75-CX-28	ASTRA	USADO	5 lugares	1.500,00	Precisa reparação

3. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimento relativo ao concurso são solicitados por escrito para o endereço eletrónico e têm lugar até 5 (cinco) dias úteis a contar do início do prazo fixado para apresentação de propostas, e a respetiva resposta tem lugar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da receção do respetivo pedido de esclarecimento.

O teor dos pedidos de esclarecimento e das respostas é divulgado no sítio da Internet da SCMRM, em www.scmreguengos.eu.

4. DATA E HORA PARA EXAMINAR O VIATURA

Qualquer interessado poderá examinar as viaturas, no dia 16 de setembro de 2025, devendo solicitar, até 24 horas antes dessa data, o pré-agendamento através do correio eletrónico dsa@scmreguengos.eu ou do telefone 266 509 190.

5. CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas.

6. PREÇO BASE

O preço base, é o preço mínimo que a SCMRM se dispõe a receber pela alienação das viaturas objeto do presente concurso é o que consta do ponto 2.

7. PROPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o seguinte modelo, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante legal, no caso de pessoas coletivas ou equiparadas:

Modelo de Proposta

Exmo. Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz
(nome, número de documento de identificação, NIF, morada e data de nascimento) ou (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede) vem, nos termos e para efeitos do ponto 7 do programa de concurso, para alienação de viatura, datado de ... de ... de 2025, apresentar a sua proposta para aquisição da seguinte viatura, marca, com a matrícula, pelo valor de € ... (...valor em extenso...)

Assinatura,



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz
MESA ADMINISTRATIVA

(conforme documento de identificação)

8. MODO DE APRESENTAÇÃO ENTREGA DA PROPOSTA

8.1. As propostas são apresentadas em invólucro opaco e fechado, com a indicação da denominação e endereço do concorrente, dirigido ao Provedor da SCMRM, com o título "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA", o qual será remetido, sob registo e com aviso de receção, ou entregue em mão, contra recibo, na sede da SCMRM, até às 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2025.

8.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. PROPOSTA CONDICIONADA

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 7 e 8 do presente programa;
- b) A apresentação de propostas condicionadas;
- c) A apresentação de propostas com valor inferior ao preço base.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

11.1. A abertura das propostas será efetuada pela Mesa Administrativa da SCMRM, na sua reunião no dia 24 de setembro de 2025, pelas 18:00 horas, no edifício-sede e podem assistir à mesma todos os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

11.2. A lista dos concorrentes será divulgada no sítio da Internet da SCMRM, em www.scmreguengos.eu, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço.

Aplicado o referido critério de adjudicação e no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo valor, considerar-se-á, para efeitos de adjudicação aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) O preço oferecido não for igual ou superior ao preço base indicado no ponto 2;
- d) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais do presente procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de sessenta e seis dias, contado a partir da data da abertura das mesmas.

15. ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO

A transmissão da propriedade da viatura deverá ser celebrada no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, sendo o adjudicatário notificado, por escrito, da data da respetiva alteração, com a antecedência mínima de 8 dias. No caso de o adjudicatário não comparecer na data prevista para a alteração, sem motivo justificado, perderá o valor da totalidade das quantias entregues à SCMRM.

16. ENCARGOS E DESPESAS

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e, no caso do adjudicatário, os custos e emolumentos relativos à celebração do contrato de compra e venda.

17. PAGAMENTO



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz
MESA ADMINISTRATIVA

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação no dia da abertura das propostas e o remanescente, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da adjudicação, deverá ser pago na data de entrega da viatura.

18. OBRIGAÇÕES DA SCMRM

A SCMRM transmitirá a viatura, no estado em que se encontrar à data de outorga do contrato de compra e venda.

19. REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO

A SCMRM poderá recorrer ao lançamento de procedimento por ajuste direto, nas seguintes situações:

- a) O concurso fique deserto;*
- b) Não houver lugar à adjudicação;*
- c) A adjudicação venha a ser anulada;*
- d) Caso o adjudicatário falte, sem motivo justificável, à celebração do contrato de compra e venda.*

Reguengos de Monsaraz, 12 de setembro de 2025.

Vice - Provedor

José Manuel Muteira Chumbo Cruz